

<b>CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 759/2022</b>	
<b>INTERESSADO (A):</b>	<b>Daniel Rocha Bevilaqua</b>
<b>ASSUNTO:</b>	Solicitação de prorrogação de prazo de projeto no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas – PAINTER – Edital n.º 003/2020.
<b>PROCESSO N.º:</b>	<b>01.02.016301.002094/2022-09-FAPEAM</b>

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião ordinária realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão n.º 336/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM, a qual aprovou a concessão suplementar no valor de R\$ 791.705,30 (setecentos e noventa e um mil, setecentos e cinco reais e trinta centavos), no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas – PAINTER – Edital n.º 003/2020; homologou o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 65 (sessenta e cinco) projetos aprovados por mérito; e condicionou a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM;

b) o Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga n.º 205/2020, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do projeto pelo período de 18 de junho de 2022 a 18 de fevereiro de 2023;

c) a Solicitação de Prorrogação de Projeto, datada de 21 de novembro de 2022, encaminhada pelo interessado à esta Fundação, por meio da qual solicitou a prorrogação de prazo do projeto intitulado “Aquaponia Ornamental: inovação tecnológica no processo de criação de peixes ornamentais amazônicos e hortaliças no município de Manacapuru, Amazonas”, por mais 12 meses, tendo em vista as justificativas apresentadas;

d) o Formulário de Análise do Pedido de Prorrogação de Projeto do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/DITEC/FAPEAM, o qual manifestou-se favorável ao pleito e sugeriu que o projeto seja prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/02/2023 a 19/02/2024, para alcançar os objetivos propostos no Plano de Trabalho aprovado no âmbito do referido Edital, observando assim o Art. 9º-A, parágrafo 3º, Lei n.º 13.243 de 11 de janeiro de 2016, o qual dispõe sobre os estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação. Ainda, sugeriu o envio dos autos ao Conselho Diretor desta Fundação para análise, tendo em vista que o pedido ultrapassa o período máximo de prorrogação recomendado pelo Edital;

e) a Minuta do Segundo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 205/2020, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do projeto pelo período de 19 de fevereiro de 2023 a 19 de fevereiro de 2024;

f) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual manifestou-se favorável, excepcionalmente, ao referido pedido de prorrogação, pelo período de 19 de fevereiro de 2023 a 19 de fevereiro de 2024, estando de acordo com a minuta do Segundo Termo Aditivo;

g) o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos para apreciação e deliberação do Conselho Diretor,

### DECIDE:

**I DEFERIR**, parcialmente e em caráter excepcional, a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado “Aquaponia Ornamental: inovação tecnológica no processo de criação de peixes ornamentais amazônicos e hortaliças no município de Manacapuru, Amazonas”, apresentada pelo interessado **Daniel Rocha Bevilaqua**, por mais 06 (seis) meses, a contar de 19 de fevereiro de 2023 a 19 de agosto de 2023, no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas – PAINTER – Edital n.º 003/2020;

**II CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado;

**III PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

**SALA DE REUNIÕES**, em Manaus, 27 de dezembro de 2022.

**Márcia Perales Mendes Silva**

Presidente do Conselho Diretor

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

**Ana Cláudia Maquiné Dutra**

Diretora Técnico-Científica

Conselheira, *em exercício*

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

**Luiz Ferreira Neves Neto**

Diretor Administrativo-Financeiro

Conselheiro

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020





**PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II**

**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a competência legal do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no que concerne à execução de atividades relativas ao processamento e julgamento das licitações de interesse dos Órgãos do Poder Executivo, nos termos do art. 51, I, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019,

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo nº 01.01.014101.135731/2022-18-SEFAZ, relativo ao Pregão Eletrônico nº 1204/2022-CSC, em especial a Nota Técnica da Corregedoria do CSC (fls. 254) o pugnando pela adjudicação, e ainda o Ofício nº 4700/2022-GP/CSC que encaminhou o resultado final do certame para providências de adjudicação e homologação, ambos os documentos declarando que a licitação transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam as licitações públicas, estando em conformidade com a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 240/2022-ASSEJ/SEA/SEFAZ e a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório,

**RESOLVE:**

**1. ADJUDICAR** o item único à arrematante **AMAZONIA COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ Nº 18.525.828/0001-29**, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 1204/2022-CSC.

**2. HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC que referendou, em sua plenitude, o procedimento administrativo que declarou como vencedora a empresa **AMAZONIA COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ Nº 18.525.828/0001-29**, arrematante do item único, referente à contratação, pelo menor preço global, arrematado no valor global de R\$ 99.585,00 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda.

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 28 de dezembro de 2022.

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 117417

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2022-SEFAZ**

A Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, designada pela Portaria nº 0284/2022-GSEFAZ, de 05/08/2022, considerando o que consta das Listagens de Eliminação de Documentos nº 01/2020 e 02/2022 (anexas), aprovadas pela titular da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos - SEA, Alana Barbosa Valério Tomaz, informa a quem possa interessar que, a partir do trigésimo dia subsequente à data de publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nas listagens supramencionadas, pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública.

Desta forma, os interessados poderão requerer o desentranhamento de documentos ou cópia do processo administrativo por meio do Protocolo Virtual da SEFAZ, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, mediante qualificação e demonstração da legitimidade do pedido, no prazo citado e às suas expensas.

**GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 28 de dezembro de 2022.

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

**LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ Setor: SARQ			Listagem: 01/2020 Folha : 001	
Código	Assunto/Tipo documental	Datas/ Limites	Quantidade	Observação/ Justificativa
0.1.6.1	Agradecimento. Felicitação. Despedida. Pêsames. SEFAZ	2004 a 2007	44	
0.1.6.2	Carta de apresentação, recomendação e de representação. SEAD/SUSAM/SEDUC	1988 a 2011	37	
0.1.6.3	Aviso, Circular, Ofício Informação Memorando, Portarias, Cartas e Ordem de Serviço. SEFAZ: Setores - CCGOV/GLOG/DETIN/STRA/GCAD/SOFA/DETRI	1985 a 2016	10.209	
0.2.16	Diárias e passagens SEFAZ: Setores - GCAP/DEPAD/CCGOV	1991 a 2003	55	
0.2.8.7	Auxílio alimentação/ assistência pré-escolar/ creche/ uniforme/ moradia/ vale- transporte SEFAZ: Setor - GERH	1998	174	
0.3.1.1	Material permanente SEFAZ: Setores - DARQ/GCAD/SPAT	1988 a 2007	25	
0.3.1.2	Material de Consumo SEFAZ	1989 a 2003	16.339	
0.3.2.1	Controle de estoque SEFAZ: Setor - Almoxarifado - SALM	2008	272	
0.3.12.2.3	Termo de entrega e compromisso de uso de equipamentos de proteção individual - SEFAZ: Setor - Almoxarifado - SALM	2004	39	
0.3.2.5	Recolhimento de material ao depósito SEFAZ: Setor - Subgerência de Patrimônio - SPAT	2003 a 2011	15	
0.3.8.8	Serviço de manutenção SEFAZ	1987	6	
0.3.9.2	Locação - SEFAZ	1998	4	
0.4.6.1	Programação Financeira de desembolso SEFAZ	2003 a 2008	25.173	
0.4.6.3	Execução Financeira - despesa SEFAZ	1999 a 2001	83	
0.4.7.1	Operações Bancárias - conta única (inclusive assinaturas autorizadas e extratos SEFAZ	2003	12	
0.4.8.2	Balancete SEFAZ: Municípios - AM	1985 a 1999	545	
0.5.5.2.1	Manual do usuário de sistema de informática desenvolvido por órgão público. SEFAZ: Setor -Departamento de Tecnologia da Informação - DETIN	2008 a 2011	50	
0.6.2	Serviço de telefonia. Fax SEFAZ	2003 a 2008	759	

**TOTAL DE DOCUMENTOS : 53.612**

(assinado digitalmente) Marcos Antônio Guerra Pimentel Subgerente da SARQ	(assinado digitalmente) Írady Firmino Cavalcante Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação	(assinado digitalmente) Alana Barbosa Valério Tomaz Secretária da SEA
---	---	---

**27.12.2022 - Decisão n.º 757/2022 - I HOMOLOGAR** a Decisão n.º 756/2022-CD/FAPEAM - *Ad Referendum*, de 13/12/2022, da Presidente do Conselho Diretor da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas. **Decisão n.º 758/2022 - I APROVAR** o Resultado da Análise das Propostas pelo Secretariado da Chamada de 03 (três) propostas recomendadas, no âmbito da 4ª Chamada Conjunta em Ciência, Tecnologia e Inovação EU-LAC 2022, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM. **Decisão n.º 759/2022 - I DEFERIR**, parcialmente e em caráter excepcional, a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado "Aquaponia Ornamental: inovação tecnológica no processo de criação de peixes ornamentais amazônicos e hortaliças no município de Manacapuru, Amazonas", apresentada pelo interessado **Daniel Rocha Bevilacqua**, por mais 06 (seis) meses, a contar de 19 de fevereiro de 2023 a 19 de agosto de 2023, no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER - Edital n.º 003/2020. **Decisão n.º 762/2022 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado "Comunicação celular cruzada entre macrófagos associados a tumores (TAM) e células tumorais de mama", apresentada pela interessada **Jerusa Araújo Quintão Arantes Faria**, a contar de 17 de fevereiro de 2023 a 17 de junho de 2023, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 006/2019. **Decisão n.º 763/2022 - I DEFERIR** a solicitação apresentada pelo interessado **Marcos André Ferreira Estácio**, aprovando a alteração de data para realização do evento intitulado "I Seminário de História da Educação do Amazonas (SHEA)", para o período de 25 a 26 de maio de 2023, bem como a mudança de modalidade de evento, de presencial para híbrido, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 002/2022. **Decisão n.º 764/2022 - I RETIFICAR** parcialmente a Decisão n.º 602/2022 do Conselho Diretor da FAPEAM, quanto a substituição do Sr. **Josias Martins dos Anjos Cruz** pela Sra. **Débora Raquel Gomes Castro**, referente a prorrogação de bolsa de Apoio Técnico Nível AT-I (Resolução n.º 006/2021-CS/FAPEAM), por mais 04 (quatro) meses, no âmbito do Programa AMAZONIDAS - "Mulheres e Meninas na Ciência" - Edital n.º 002/2021. **Decisão n.º 765/2022 - I RETIFICAR** parcialmente a Decisão n.º 605/2022 do Conselho Diretor da FAPEAM, para substituir a Sra. **Marinete Almeida Costa** pela Sra. **Cristina Quirino Mariano**, contemplada com 01 (uma) bolsa na modalidade AT-I (Resolução n.º 006/2021-CS/FAPEAM), por 03 (três) meses, no âmbito do Programa AMAZONIDAS - "Mulheres e Meninas na Ciência" - Edital n.º 002/2021. **Decisão n.º 766/2022 - I RETIFICAR** parcialmente a Decisão n.º 678/2022 do Conselho Diretor da FAPEAM, quanto a substituição da Sra. **Ariamna Maria Dip Gandarilla** pela Sra. **Gabrielle Silva Feitosa**, referente a prorrogação de bolsa de Apoio Técnico Nível AT-II (Resolução n.º 006/2021-CS/FAPEAM), por mais 03 (três) meses, no âmbito do Programa AMAZONIDAS - "Mulheres e Meninas na Ciência" - Edital n.º 002/2021. **Decisão n.º 767/2022 - I REVOGAR** a Decisão n.º 586/2022 do Conselho Diretor da FAPEAM. **Decisão n.º 768/2022 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido ao Centro de Estudos Superiores de Tabatinga, da Universidade do Estado Amazonas - UEA, em nome da interessada **Cristiane Suely Melo de Carvalho**, no valor de R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais), no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 012/2018. **Decisão n.º 769/2022 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, em nome do interessado **Frank George Guimarães Cruz**, no valor de R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil e cento e vinte reais), no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019. **Decisão n.º 770/2022 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido ao curso de Ciências Florestais e Ambientais da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, em nome do interessado **Rogério Fonseca**, no valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019. **Decisão n.º 771/2022 - I CANCELAR** o projeto do interessado **Luiz Davi Vieira Gonçalves**, intitulado "I Seminário Internacional do Diretório de Pesquisa Tabihuni: Performances, Rituais e Educação em campos expandidos", no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 002/2022. Os interessados serão científicos da Decisão do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 28 de dezembro de 2022.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 117475

**27.12.2022 - RESOLUÇÃO N.º 034/2022 - APROVAR** as Diretrizes Específicas da FAPEAM, complementares à Chamada CHIST-ERA 2022 para projetos colaborativos de pesquisa focados em Tecnologias de Informação e Comunicação, Inteligência Artificial e *Machine Learning*, destinada a apoiar projetos de colaboração transnacional em pesquisa, tecnologia e inovação de longa duração em temas emergentes que possuam potencial para geração de linhas inovadoras na área de tecnologia ou para fomentar aquelas existentes.

**DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FAPEAM**

**Chamada CHIST-ERA 2022 para projetos colaborativos de pesquisa focados em Tecnologias de Informação e Comunicação, Inteligência Artificial e *Machine Learning* "Chamada CHIST-ERA 2022"**

Na condição de integrante do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP), a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM participa da Chamada CHIST-ERA 2022 para projetos colaborativos de pesquisa focados em Tecnologias de Informação e Comunicação, Inteligência Artificial e *Machine Learning*, adiante referida como Chamada CHIST-ERA 2022, em conjunto com o consórcio CHIST-ERA do Conselho Europeu de Inovação, nos termos estabelecidos nos documentos da referida Chamada, publicados por meio do link: <https://www.chistera.eu/>, e convida os pesquisadores vinculados à instituições do Amazonas para seleção de projetos de excelência, inovadores e criativos a encaminharem propostas.

**CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
a) Prazo de submissão das propostas na plataforma da Chamada ( <a href="https://www.chistera.eu/">https://www.chistera.eu/</a> ).	Até 02 de fevereiro de 2023 às 09h (horário de Manaus)
b) Divulgação do resultado das propostas recomendadas para financiamento.	A partir de julho de 2023
c) Cadastro das propostas recomendadas no SIGFAPEAM.	A partir de agosto de 2023
d) Previsão de contratação dos projetos no âmbito desta FAPEAM.	A partir de outubro de 2023

O cumprimento deste cronograma está condicionado às datas e processos de seleção estipulados na Chamada CHIST-ERA 2022. Qualquer alteração na Chamada acarretará mudanças no cronograma desta FAPEAM.

A data-limite exata de cadastro das propostas aprovadas no SIGFAPEAM (item 6, alínea "c") será definida e publicizada após divulgação dos resultados (item 6, alínea "b").

A Resolução e a Chamada completa se encontram à disposição dos interessados no site [www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br) e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

**Obs.:** Deliberações divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 28 de dezembro de 2022.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 117476

**Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV**

**PORTARIA N.º 2215/2022 - PROCESSO N.º 2022.7.05748EXE - CONCEDER** Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC, JANGO VENANCIO FERREIRA, falecido em 15/10/2020, no cargo de VIGIA PNF, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "E", matrícula n.º 191.203-8B, cujos proventos de aposentadoria totalizavam R\$ 1.662,04 (mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 1.892,05 (mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinco centavos), devidamente corrigido pelos índices do RGPS e calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para DULCINEIA IZAIAS DA COSTA, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar n.º